Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2938, de 01.10.2021, em favor de JOSE RIBAMAR PE-REIRA DOS SANTOS, no cargo de Braçal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual. **ACÓRDÃO N.º 3558 - PLENÁRIO VIRTUAL**

(Processo TC/018961/2022)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CA-

LHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA) ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1712, de 27.08.2015, em favor de NAIDE DA COSTA PACHECO, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como ofício,

ACÓRDÃO N.º 3559 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/013546/2021) Assunto: APOSENTADORIA

para fins de comunicação processual.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTECÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art.

191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. $4^{\rm o}$, inciso I, da Resolução n.º 18.990, de 03 de abril de 2018, extinguir, sem resolução do mérito, com o consequente arquivamento dos autos, o processo que trata do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2753, de 17.11.2020, em favor de MARIA DAS GRACAS PORTARIA AP N.º 2/33, de 17.11.2020, em lavor de Pintara 2/3 313.13. EFRREIRA SILVA, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado(a) no(a) FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICA GASPAR VIANA, em face do exaurimento de seus efeitos financeiros, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3560 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/005459/2025)

Assunto: PENSÃO ESPECIAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRA-ÇÃO - SEPLAD (SEAD/SEPOF)

Relatora: CONSELHEIRA SUBSTITUTA MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE

OLIVEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

Impedimento: DANIELA LIMA BARBALHO (Art. 31, do Ato 63 de 17/12/2012).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto n.º 4.444, de 30.01.2025, em favor de LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA, dependente do(a) ex-servidor(a) Paulo Alves Barbosa, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual. ACÓRDÃO N.º 3561 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/020805/2023)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PÚBLICO

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABI-

LIDADE - SEMAS (SEMA)

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE

OLIVEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Admissão de Pessoal em favor de , ANA CAROLINA SILVA SERRA aprovado em Concurso Público realizado pelo(a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDA-DE - SEMAS (SEMA), servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3562 - PLENÁRIO VIRTUAL
(Processo TC/520419/2020)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA

JUNIOR (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar $n.^\circ$ 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA n.º 2011, de 04.09.2020, em favor de MANOEL DA PAIXÃO PEREIRA NUNES, no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, classe/padrão A05CTOA, lotado(a) no(a) Comarca de Tucuruí, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3563 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/009788/2021)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO LUIS DA CUNHA TEIXEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2898, de 26.12.2019, em favor de DARCI ALBUQUER-QUE DO NASCIMENTO, no cargo de Professor Classe I, Nível L, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3564 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/009806/2021)

Àssunto: APOSENTADORÍA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 1005, de 22.04.2021, em favor de MARIA DE NAZARE ALVES DA SILVA, no cargo de Economista, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO É DA PESCA, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

Recomendações: Que seja complementada a fundamentação da PORTARIA que consubstancia o ato, por apostilamento, fazendo constar o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

ACÓRDÃO N.º 3565 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/015420/2022)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-

CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA ROSA EGÍDIA CRISPINO CA-LHEIROS LOPES (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3.270, de 12.11.2021, em favor de FELISMINA DE CARVALHO JUCA, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Referência III, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 3566 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/015474/2022)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA DANIELA LIMA BARBALHO (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 3197, de 03.11.2021, em favor de CARLOS ALBERTO LAMEIRA ALVES, no cargo de Agente de Saúde, lotado(a) no(a) SECRETA-RIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, servindo a presente decisão como

ofício, para fins de comunicação processual. ACÓRDÃO N.º 3567 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/015648/2022)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS

Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (art. 191, §3º, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na PORTARIA AP n.º 2.775, de 23.09.2021, em favor de MARIZES BAR-BOSA DA COSTA, no cargo de Servente, Referência I, lotado(a) no(a) SE-CRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, servindo a presente decisão como

ofício, para fins de comunicação processual. ACÓRDÃO N.º 3568 - PLENÁRIO VIRTUAL (Processo TC/015657/2022)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SO-CIAL DO ESTADO DO PARÁ - IGEPPS Relator: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR (art. 191, §3°, do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-